

**SAD-PREV**Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto-GO.
CNPJ: 07.429.239/0001-50**PORTARIA Nº506/2023**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 12 de dezembro de 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
12/12/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“Concede Pensão por Morte (temporário) em favor de
GUILHERME RAMIRO DA SILVA, filho menor do ex-
servidor **DOMINGOS RAMIRO DA SILVA JUNIOR**, e dá
outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA – SAD-
PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 676
de 20/03/2006 e o Art. 47-A da Lei Municipal n.º 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter temporário, a
GUILHERME RAMIRO DA SILVA, filho menor do ex-servidor DOMINGOS
RAMIRO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 727.778.771-49, ocupante do
cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício
terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vecimento Base	R\$ 1.217,95
Incentivo Educacional 15%	R\$ 182,69
Quinquênio 5%	R\$ 60,90
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.461,54
MARIANA NAZARIO DA SILVA CABRAL (curadora) (fim do benefício: 28/07/2026)	R\$ 1.461,54

Art. 2º – A Pensão está em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº
676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do
Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev conforme a Lei Municipal nº 1.156,
de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O benefício (temporário) concedido ao filho menor, até a data
28/07/2026 (maior idade), conforme Inc. II, Art. 47-A da Lei Municipal n.º 1.156 de
19/08/2020.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de 05/10/2023 (requerimento) Art. 43, §2 Lei 676/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2.861/2022

Jozelia Francisca de Souza

Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV

Decreto nº 2.861/2022